

O que você pode fazer

1. **Familiarize-se com o HSI na sua área.** Ligue para a Tipline do HSI, pelo telefone **1 866-347 2423** para entrar em contato com os Especialistas de Assistência às Vítimas e Agentes Especiais do HSI (setor de Investigações de Segurança Interna dos EUA) que atuam contra o tráfico de pessoas na sua área e desenvolva um relacionamento com eles, antes mesmo de ter algum caso para uma possível investigação conjunta ou de ter alguma vítima necessitando de serviços. Colabore com o desenvolvimento de indicações e troca de inteligência e informações sobre os casos.
2. **Familiarize-se com a força-tarefa na sua área.** A Força-Tarefa contra o Tráfico de Pessoas inclui promotores de justiça e os agentes federais, estaduais, locais, municipais e tribais responsáveis pela aplicação da lei, além de ONGs que prestam serviços às vítimas. Descubra se existe ou não uma Força-tarefa contra o Tráfico de Pessoas na sua área, acessando o site www.bja.gov. Se existir, estabeleça relacionamento e junte-se às suas iniciativas.
3. **Aprenda com um sobrevivente.** Assista nosso vídeo que apresenta sobreviventes do tráfico de pessoas descrevendo a sua experiência e a importância da assistência à imigração. Mostre este vídeo às pessoas com quem você trabalha e incentive os mesmos a descobrir mais a respeito. Acesse o site: www.uscis.gov/humantrafficking.
4. **Conheça melhor os vistos tipo T e U.** Para obter mais informações sobre os vistos tipo T ou U, ou para assistir um vídeo que descreve as etapas do processo de obtenção do visto T e U, ou para o download de guias de credenciamento úteis para os responsáveis pela aplicação da lei ou entrar em contato com USCIS para perguntas adicionais:
 - Acesse o site www.uscis.gov/humantrafficking;
 - Contate nos pelo telefone 802-527 -4888; ou
 - LawEnforcement_UTVAWA.vsc@uscis.dhs.gov.
5. **Veja nossos vídeos de convocação.** Estes vídeos explicam a importância da assistência à imigração e o seu papel no processo. Assista-os e peça ao seu departamento ou órgão para mostrá-los aos demais. Acesse o site: www.dhs.gov/Bluecampaign.
6. **Acesse o website da Blue Campaign.** Para mais treinamento, materiais de mobilização, materiais de assistência às vítimas e informações sobre como você pode se juntar à luta para terminar com o tráfico de pessoas, acesse o site: www.dhs.gov/Bluecampaign. "Curta" nosso site no Facebook: www.facebook.com/bluecampaign. Ou entre em contato conosco via: BlueCampaign@hq.dhs.gov.

FAÇA A CONEXÃO. ENCERRE O CASO.

Dê apoio e estabilidade às vítimas para viabilizar as investigações dos casos e a instauração de processos

FAÇA A CONEXÃO. ENCERRE O CASO.

Dê apoio e estabilidade às vítimas para viabilizar as investigações dos casos e a instauração de processos

Colaboração entre os agentes federais, estaduais e locais responsáveis pela aplicação da lei

A maioria dos estados já dispõe de legislação própria que criminaliza o tráfico de pessoas, o que torna esta forma moderna de escravidão uma violação não só das leis internacionais e federais, mas também das leis estaduais. Como resultado, o Departamento de Segurança Interna dos EUA (DHS) - em especial o HSI (setor de Investigações de Segurança Interna) do ICE (Controle Alfandegário e de Imigrações) dos Estados Unidos - promove investigações em colaboração com outros responsáveis pela aplicação da lei em nível internacional, federal, estadual, local, municipal e tribal. Trabalhamos também com quem tem autoridade para investigar, como os fiscais dos códigos, dirigentes trabalhistas e investigadores do bem-estar de menores. Temos como meta atuar em articulação com os nossos colegas responsáveis pela aplicação da lei para conseguir a proteção e estabilidade das vítimas, processar os infratores e impedir casos adicionais de tráfico de pessoas.

Atuação junto às vítimas: abordagem voltada para as vítimas

Uma abordagem voltada para as vítimas dá o mesmo valor à identificação e estabilização das vítimas do que à investigação e instauração de processos contra os traficantes. As vítimas são fundamentais para as investigações e instauração de processos. Cada caso e cada condenação mudam vidas. Nós compreendemos como é difícil para as vítimas se apresentarem e colaborarem com os responsáveis pela aplicação da lei por causa do seu trauma. Elas precisam de ajuda para se sentirem estáveis, seguras e protegidas.

Uma abordagem para as vítimas na investigação e a instauração de processos é essencial para realizar a nossa missão de impor o cumprimento das leis. Para conduzir com êxito a investigação e a instauração de processos contra o tráfico de pessoas, você precisa de uma vítima que possa contar a sua própria história e depor como testemunha. Quando você começa a trabalhar com as vítimas do tráfico, elas podem:

- Ter medo dos responsáveis pela aplicação da lei
- Não se identificarem como vítimas
- Não contar a história toda ou dar respostas ensaiadas
- Identificar-se com o traficante

No início, pode ser frustrante lidar com esses comportamentos. É fundamental compreender que esses comportamentos **são indicativos do nível de controle que os traficantes exercem sobre as vítimas** e que as vítimas precisam de apoio e compreensão para ajudá-las a fazer com que a investigação do caso - e a posterior instauração de processo contra o criminoso - sejam um sucesso.

Ao encontrar uma possível vítima do tráfico no decorrer das suas responsabilidades pela aplicação da lei, você pode começar a desenvolver uma afinidade e estabelecer confiança:

- Colocando a vítima imediatamente em contato com especialista em vítimas capaz de se conectar com ela e lhe dar serviços de apoio. A assistência não está vinculada ao sucesso na instauração de processos.
- Dedicando tempo para explicar quem você é, responder as perguntas que possam ter, reconhecer e lidar com os seus receios.
- Sendo sensível às diferenças culturais e às barreiras linguísticas. Use um intérprete quando necessário.
- Conduzindo entrevistas em ambiente neutro somente após avaliar as suas necessidades e atender as mais urgentes.
- Sendo paciente e dando à vítima o tempo necessário para conseguir sua estabilidade e começar seu processo de recuperação.

Recursos voltados para as vítimas

Além de colaborar com você nas investigações, o DHS oferece programas e serviços adicionais de assistência às vítimas. Se precisar de ajuda ao trabalhar com a vítima, se não tiver recursos à sua disposição ou se quiser colocar a vítima em contato com serviços na sua comunidade, podemos ajudá-lo. Ligue para a Tipline do HSI (informações no verso).

Especialistas em assistência às vítimas - podem ajudar, colocando a vítima em contato com grupos comunitários para prestação de serviços médicos, de saúde mental, de assistência jurídica, gestão de casos e outros serviços. O DHS tem um fundo de assistência para emergências, disponível para as necessidades urgentes de assistência das vítimas na ausência de outros recursos.

Especialistas em entrevistas forenses —capazes de conduzir entrevistas forenses apropriadas ao estágio de desenvolvimento, defensáveis juridicamente, sensíveis culturalmente e em relação à vítima. Se a vítima for uma criança ou estiver extremamente traumatizada, esses especialistas em entrevista forense podem ajudar nas suas investigações.

Assistência à imigração: uma ferramenta crítica para a aplicação da lei

Muitas vítimas estrangeiras não estão em situação legal nos Estados Unidos, um dos motivos pelo qual estas vítimas podem não querer aparecer para trabalhar com você. Os traficantes também usam a falta de situação legal das vítimas para sua exploração e controle. A assistência à imigração é uma ferramenta crítica para ajudá-lo, porque dá às vítimas um modo de se sentirem seguras e estabiliza a sua situação nos Estados Unidos. Isto significa que as vítimas poderão se tornar participantes ativas e fortalecidas na investigação ou instauração de processos.

Sem uma situação legal, as vítimas podem não permanecer nos Estados Unidos para continuar a trabalhar com você. O DHS proporciona três tipos de assistência à imigração para incentivar as vítimas a se apresentarem e colaborarem com você.

Continuação da Presença (CP, em inglês) - é uma modalidade de assistência de curto prazo à imigração que você pode solicitar através do seu escritório local do ICE (ligue para a Tipline do HSI entrar em contato com um agente local). O procedimento de CP permite que testemunhas potenciais permaneçam nos Estados Unidos durante a investigação. A CP deve ser disponibilizada assim que você identificar uma vítima. Não precisa concluir a investigação antes de solicitar a CP. Se, mais tarde você determinar que a pessoa não é uma vítima, pode-se encerrar a CP respectiva.

Status T ou U de não imigrante (visto tipo T ou U) – são modalidades de assistência de mais longo prazo a serem requeridos pela vítima através do USCIS (Serviço de Imigração e Cidadania dos EUA), muitas vezes com a ajuda de advogado ou defensor da comunidade. O visto tipo T é para vítimas do tráfico de pessoas. O visto tipo U é para vítimas de uma variedade de crimes, inclusive violência doméstica, agressão sexual, tráfico de pessoas, servidão involuntária e outros delitos graves. Nos dois tipos há a obrigação de a vítima ajudar ou cooperar com você em investigação ou instauração de processos (exceto em casos de visto tipo T em que a vítima é menor de 18 anos ou sofre trauma).

Declaração ou certificado dos responsáveis pela aplicação da lei

Mesmo que a vítima, ou seu advogado ou defensor, preencha o trecho principal do pedido de visto T ou U, você tem no processo o papel de informar o USCIS como a vítima está lhe ajudando. O requerente poderá lhe pedir que preencha um formulário do USCIS com declaração ou certificado de responsável pela aplicação da lei, com informações ao USCIS sobre a vítima no seu caso. Para o visto tipo T não é necessário este tipo de comprovante. Você pode se informar melhor a respeito no site: www.uscis.gov/humantrafficking. O formulário isolado não dá nenhum benefício quanto à imigração. É apenas um dos elementos de prova examinados pelo USCIS antes de tomar uma decisão sobre o pedido. Você tem sempre o poder de decidir se vai preencher a declaração ou certificado. O USCIS exige comprovantes adicionais de elegibilidade e faz uma verificação de antecedentes. Somente o USCIS tem a autoridade de conceder ou negar este benefício para imigração.